



Prefeitura Municipal de Guzolândia

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Nº 001/2020

Celebrado entre o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e a Prefeitura Municipal de Guzolândia, em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, torna pública a realização de processo seletivo on-line para o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de vagas no item 1.3, de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo via on-line será realizado pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.

1.2. A presente seleção visa o preenchimento de vagas de estágio em diversas áreas, a critério da Prefeitura Municipal de Guzolândia bem como , para formação de cadastro de reserva, observando o prazo de validade deste Edital.

1.3. As quantidades de vagas previstas são as estabelecidas no quadro a seguir:

NÍVEL	CURSO	REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO	JORNADA DIÁRIA
Superior	Direito	A partir do 1º semestre	5h
Superior	Educação Física (Bacharel e Licenciatura)	A partir do 1º semestre	5h
Superior	Engenharia Civil	A partir do 1º semestre	5h
Superior	Pedagogia	A partir do 1º semestre	5h

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou



Prefeitura Municipal de Guzolândia

particular nas Instituições de Ensino de nível superior, cursando a partir do 1º semestre ou 1º ano para os cursos do quadro de vagas no item 1.3, **observando a política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art.1º § 2º da mencionada legislação.**

2.2. A inscrição é gratuita, e deverá ser efetivada no site do CIEE - www.ciee.org.br, opção **ESTUDANTES - PROCESSOS SELETIVOS** – Veja mais processos seletivos - Consulte os processos públicos - *Logotipo - Prefeitura Municipal de Guzolândia.*

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

2.4.1. O primeiro candidato com deficiência classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.4. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

2.5. O candidato com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item **3.5** deverá apresentar exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.6.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018.

2.6. Os candidatos com deficiência serão classificados na lista geral e na lista específica.

2.7. A vigência do contrato de estagiário com deficiência poderá ser prorrogada até a data de conclusão do respectivo curso superior.

2.8. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do



Prefeitura Municipal de Guzolândia

Processo Seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

3.1.1. O candidato que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.3 terá sua inscrição anulada.

3.2. Os candidatos que realizaram a inscrição no período de **09/03/2020 a 05/04/2020**, estão com as inscrições ativas para esta seleção, devendo realizar prova no dia **16/06/2020**.

3.2.1. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

3.2.2. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados serão canceladas.

3.2.3. Será aceita somente uma única inscrição por candidato.

3.2.4. Não será possível alterar dados relativos a inscrição (ex.: curso, localidade, etc.)

3.2.7 Eventuais equívocos poderão ser corrigidos mediante envio de e-mail para o endereço concursodeestagio.riopreto@ciee.org.br, até às 16h00 do último dia de inscrição contendo o número de inscrição e CPF.

3.2.8 A solicitação da correção de inscrição será aceita apenas caso o candidato ainda não tenha iniciado a realização da prova on-line.

3.2.9. O candidato é responsável pela atualização de dados do seu cadastro no CIEE e pelas informações lançadas em sua ficha de inscrição.

3.3. É vedada inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax e via correio eletrônico.

3.4. A Prefeitura Municipal de Guzolândia e o CIEE não se responsabilizam por



Prefeitura Municipal de Guzolândia

inscrições e prova on-line não realizadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicações, faltas de energia elétrica, bem como, de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.5. Os Candidatos com deficiência deverão indicar no ato da inscrição, em campo específico, o tipo de deficiência, sendo comprovada na ocasião de sua contratação mediante laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, emitido nos 12 (doze) meses e cópia do registro geral – RG e CPF. Os candidatos que não entregarem o laudo médico serão classificados somente na lista geral.

3.6. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, e às notas mínimas exigidas para todos os demais candidatos.

3.7. Se não houver aprovação de candidatos com deficiência, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (www.ciee.org.br), bem como a veracidade das informações fornecidas quando do preenchimento da inscrição.

3.9. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, que fizer quaisquer declarações falsas ou inexatas ou, ainda que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e exames e que o fato seja constatado posteriormente.

3.10. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.11. O candidato trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail concursodeestagio.riopreto@ciee.org.br até o dia 22/03/2020 (período de inscrição).



Prefeitura Municipal de Guzolândia

3.12. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.

3.13. O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo.

4. DAS PROVAS

4.1. A prova online será realizada gratuitamente no dia **16/06/2020 até às 23h59** (horário oficial de Brasília/DF) através do site do CIEE – www.ciee.org.br

4.1.1. O candidato estará apto a iniciar a prova online, bastando informar o e-mail e CPF cadastrados no ato da inscrição.

4.2. O conteúdo programático (Anexo I) e as provas versarão Português, Matemática.

4.2.1. A prova será composta de 10 (dez) questões, sendo 5 (cinco) de Português e 5 (cinco) de Matemática e, valendo 1 (um) ponto cada questão e a prova terá o total de 10 (vinte) pontos.

4.3. O candidato terá 02 (dois) minutos para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco.

4.4. A desconexão por qualquer motivo, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.5. O processo seletivo será constituído de prova on-line para verificação do conhecimento do candidato conforme conteúdo programático definido no Anexo I deste Edital.

4.6. Recomendações para a realização da prova:

- a) Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova, antes de iniciar;
- b) Procure um local tranquilo e silencioso;
- c) Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;



Prefeitura Municipal de Guzolândia

- d) Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- e) Não realize o acesso à prova por tablets ou smartphones;
- f) Não realize a prova em mais de uma janela/aba do navegador;
- g) Utilize preferencialmente os navegadores (Google Chrome, Internet Explorer ou FireFox);
- h) Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. Somente será considerado aprovado o estudante que obtiver no mínimo 2 pontos no total da prova on-line.

5.2. Em caso de empate, adotar-se-ão os seguintes critérios de desempate:

- a) O candidato que obtiver maior pontuação de Português;
- b) O candidato que obtiver maior pontuação de Matemática;
- c) O candidato que tiver maior idade.

6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

6.1. O gabarito provisório das provas e o caderno de questões serão divulgados no dia **18/06/2020 no site do CIEE - www.ciee.org.br**

6.2. Os recursos referentes às questões aplicadas nas provas e respectivas respostas corretas publicadas em gabarito provisório, só será aceito, no dia **19/06/2020** por meio do e-mail concursodeestagio.riopreto@ciee.org.br, conforme formulário específico que estará disponível para download no site do CIEE (www.ciee.org.br) no link do processo seletivo.

6.3. O recurso deverá ser digitado em formulário específico, seguindo as orientações abaixo:

- a) Nome Completo, CPF, RG, e-mail e o curso do candidato;
- b) Indicação da matéria, do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e resposta divulgada;
- c) Argumentação lógica e consistente;
- d) Formulários separados para cada questão.

6.4. Se do exame dos recursos resultarem anulação de questão, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.5. As respostas dos recursos interpostos serão definitivas e publicadas no site do CIEE juntamente com o resultado final, não cabendo ao candidato após a publicação, nenhum pedido de recurso.



Prefeitura Municipal de Guzolândia

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado provisório dos aprovados no processo seletivo será divulgado no site do CIEE www.ciee.org.br, no dia **08/07/2020**.

7.2. Os recursos referentes ao resultado provisório, só serão aceitos, no dia **09/07/2020**, por meio do e-mail concursodeestagio.riopreto@ciee.org.br.

7.3. O recurso deverá ser digitado e deverá constar as seguintes informações:

- a) Nome Completo, CPF, RG, Data de Nascimento, e-mail, curso do candidato;
- b) Indicação do erro de classificação e a classificação julgada correta pelo recorrente;
- c) Argumentação lógica e consistente;

7.4. Será indeferido sumariamente o recurso que descumprir com as determinações deste edital, for enviado fora do prazo estabelecido ou for redigido de forma ofensiva.

7.5. Não será admitida, em nenhuma hipótese, solicitação de revisão de notas após o prazo do Item 7.2 deste Edital.

7.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (www.ciee.org.br).

7.7. Se o resultado dos recursos referente ao resultado provisório for deferido a retificação será publicada junto com a **lista oficial dos aprovados** que está prevista para divulgação no dia **17/07/2020** no site do CIEE (www.ciee.org.br).

7.8. O resultado servirá para preenchimento das vagas existentes atualmente na Prefeitura Municipal de Guzolândia bem como, para formação de cadastro reserva, a ser utilizado pelo órgão segundo sua necessidade e conveniência, para preencher as vagas de estágio durante o período de validade do processo.

7.9. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher a vaga de estágio.

7.10. A Prefeitura Municipal de Guzolândia reserva-se do direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vaga de estágio.



Prefeitura Municipal de Guzolândia

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. A convocação para o estágio na Prefeitura Municipal de Guzolândia será realizada pela Prefeitura. Serão considerados para convocação os telefones e e-mails registrados pelo estudante em sua inscrição para o Processo.

8.1.1. Todas as tentativas de contato telefônico e e-mail com os candidatos serão registradas pela Prefeitura.

8.2. Para cada vaga de estágio a ser preenchida, serão realizadas, duas tentativas de contato com o (s) número (s) telefônico (s) registrado (s) e envio de um e-mail a cada candidato a ser convocado.

8.2.1. O candidato que confirmar o interesse na vaga e responder a convocação deverá comparecer no dia e horário estipulado pela Prefeitura.

8.2.2 O candidato que não atender o item 8.2.1 será desclassificado.

8.3. No caso de o candidato não ser localizado nas tentativas de contato realizadas pela Prefeitura, após 24 (vinte e quatro) horas do envio da mensagem eletrônica, o mesmo será *realocado para o final da lista*.

8.3.1. O candidato que não estiver disponível para iniciar o estágio na data informada na convocação, independente do motivo, será *realocado para o final da lista*.

8.3.2. O candidato que for para o final da lista em questão só poderá ser convocado para no máximo mais 1 (uma) vaga.

8.4. Quando da convocação do estudante, se houver incompatibilidade de horário do estágio com o horário de aula, o candidato poderá permanecer na lista aguardando nova convocação desde que comprove formalmente seu horário acadêmico, observando o prazo de 24 horas para tal comprovação.

8.4.1. Quando da convocação, se o candidato/estudante não estiver matriculado nos semestres previstos no item 2.1, o mesmo será desclassificado.

8.5. O candidato que tiver interesse em solicitar sua realocação para o final da lista de classificados, poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE.

8.6. O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.



Prefeitura Municipal de Guzolândia

8.7. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do CIEE (www.ciee.org.br).

8.8. O acompanhamento da convocação, deverá ser realizado exclusivamente pelo Órgão.

9. DO ESTÁGIO

9.1. A duração do estágio será de até 2 anos consecutivos, sem prorrogação, e com vigência mínima de 6 meses.

9.2. A jornada de atividade em estágio será de até 25 (vinte e cinco) horas semanais, distribuídas em 5 (cinco) horas diárias, ressalvados os casos em que a matriz curricular da Universidade ou Conselhos de Profissões impeçam tal jornada de estágio.

9.3. O estagiário receberá bolsa-auxílio correspondente a:

Superior - R\$ 500,00 (Quinhentos reais) mensais, bem como auxílio transporte no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) mensais;

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O aproveitamento dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

10.2. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final e poderá ser prorrogado por igual período a critério da Prefeitura Municipal de Guzolândia.

10.3. A Prefeitura Municipal de Guzolândia reserva-se o direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

Guzolândia, 03 de Junho de 2020

Luiz Antonio Pereira Carvalho



Prefeitura Municipal de Guzolândia

ANEXO – I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Nº DE QUESTÃO	NOME DA MATÉRIA	CONTEÚDO
5	Língua Portuguesa	Antônimos, concordância verbal e nominal, crase, figuras de linguagem, ortografia, pontuação, regência verbal, sinônimos e sujeitos.
5	Matemática	Juros, medida de tempo, números fracionários, números inteiros, números naturais, números racionais, porcentagem, desconto, problemas com as 4 operações, regra de 3 e sistemas de medidas.



Prefeitura Municipal de Guzolândia

ANEXO – II

CRONOGRAMA

DATAS PREVISTAS	
Provas On-line	16/06/2020
Divulgação do Gabarito e Caderno de Questões	18/06/2020
Período de Recursos referente às Questões	19/06/2020
Lista Provisória de Aprovados	08/07/2020
Período de Recursos referente à lista provisória	09/07/2020
Lista Oficial de Aprovados	17/07/2020